



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA N° 04/2023

27/01/2023

SÚMULA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão e substituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários.

CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como a participação de representantes de toda as Secretarias Municipais são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso, ser nomeada comissão especial para tal finalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Geral dos Servidores Municipais, que assim será composta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PRESIDENTE	WILLIAM AMADOR ARAUJO
MEMBRO	ANDERSON ALEX DE ALMEIDA
MEMBRO	ANDRE LUIS DANTAS HEC
MEMBRO	EDMAURO WATANABE
MEMBRO	ELIZANGELA LAUREANO NORRY
MEMBRO	RENATO DA SILVA COUTO
MEMBRO	RAFAELA RODRIGUES MURARI
MEMBRO	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO	SANDRA BIANQUE DE BARROS
MEMBRO	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Prefeitura, bem como entrevistar servidores, coordenadores, Chefes de Departamento e Secretários Municipais, e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.


ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito